

**LEI Nº 3.058 DE 03 DE MARÇO DE 1998.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO  
CONSTANTE DA LEI NÚMERO 3052/97.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.052/97, da Dotação orçamentária número 20.09.00-2036, em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em favor da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama.

Art. 2º - A suplementação destina-se a suprir encargos trabalhistas arcados por aquela entidade, após a reestruturação dos servidores do magistério.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º (primeiro) de fevereiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 03 março de 1998.

**ALÍPIO SOARES BARBOSA**  
Prefeito Municipal